

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2084

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.034, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza complementar subvenção social à Associação dos Cafeicultores de Araguari, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a complementar subvenção social a Associação dos Cafeicultores de Araguari, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, para cobrir despesas que decorrerem da realização, nesta cidade, da Fenicafé 2025 - Feira Nacional de Irrigação em Cafeicultura, como parte da 4ª Edição da Café Agro Jovem.

Parágrafo único. Para receber a subvenção social de que trata o caput deste artigo, a Associação beneficiária deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de fevereiro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Renato de Almeida

LEI Nº 7.035, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - ANGÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - ANGÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 09.336.577/0001-43.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Ana Lúcia Rodrigues Prado

LEI Nº 7.036, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAIS ENCORAJADOS POR DEUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAIS ENCORAJADOS POR DEUS, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídica sob o número 53.698.116/0001-02

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Ana Lúcia Rodrigues Prado

LEI Nº 7.037, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 5.573, de 24 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 5.573, de 24 de junho de 2015, com seus respectivos anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Ana Lúcia Rodrigues Prado

LEI Nº 7.038, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento na nova dotação que passará a fazer parte da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir mencionada:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

Programa:	0007 - CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS
Projeto/Atividade:	1034 - CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.50.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso:	1.633 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS
Projeto/Atividade:	1034 - CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.633 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 3º Caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares, créditos adicionais por realocação orçamentária (remanejamentos, transposições e transferências) e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º Fica autorizada a criação de Fontes de Recursos na nova dotação a ser criada pelo art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta

DECRETO Nº 1.016, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece a continuidade da aplicação das disposições do Decreto nº 316, de 17 de fevereiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade operacional da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP no tocante à liquidação de empenhos, inscritos em restos a pagar não processados da extinta Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, bem como as regras de transição para sub-rogação pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, em todos os direitos e obrigações, decorrentes de contratos, convênios ou outros ajustes, celebrados pelo Município de Araguari relativos a programas de incentivo ao esporte e paradesporto,

DECRETA:

Art. 1º O prazo previsto no art. 6º, caput, do Decreto nº 316, de 17 de fevereiro de 2023, fica doravante prorrogado até que haja a finalização dos convênios celebrados pelo Município de Araguari, de que trata o art. 7º, do mesmo Decreto, quais sejam os relativos à Construção da Arena Multiuso – Instrumento 1491002045/2021 e da Construção do Centro de Eventos – Instrumento 904078/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
André Gama Corcino
Johnathan Lourenço de Almeida

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 785/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014; CONSIDERANDO que a mãe da servidora, está internada no Hospital de Clínicas de Uberlândia, totalmente dependente de cuidados de terceiros para todas as suas atividades;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1468/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30(trinta) dias, à servidora CHARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula funcional nº 402.716, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 786/2025

“Interrompe o período de licença para tratar de interesse particular – lip, do servidor que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ... CONSIDERANDO que o servidor requereu a interrupção do período de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, com o retorno às suas atividades, e apresentou o Atestado de Saúde Ocupacional com o exame médico de retorno ao trabalho, sendo considerado apto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, do servidor MÁRIO AUGUSTO DE FREITAS, ocupante do cargo de MOTORISTA “D”, matrícula: 52.167, que foi concedida por meio da Portaria nº: 123/2024, publicada no Diário Oficial – Edição 1802, páginas 2 e 3, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O servidor retomará a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 01/04/2025, na sede do Ministério Público de Minas Gerais – Comarca de Araguari;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 787/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: EDUARDO SOUTO FLORES NOVAIS – MOTORISTA (TEMPORÁRIO) REG. 402562

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 788/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: FLAVIABATISTA CAMPOS CUNHA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402288

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 789/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: KARLA REGINA DE OLIVEIRA CORREA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402351

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2025.



RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 790/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LILIAN MARIA RODRIGUES DOS SANTOS – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402601

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 790/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VANESSA QUEIROZ DE CARVALHO – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402318

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 791/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. JOSELI SAVEGNAGO no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 792/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LEONARDO VINICIUS ARAUJO no cargo de ASSESSOR-CHEFE DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 793/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SILVIO GUIMARAES PASSOS, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 794/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª CAMILLA PIRES GONÇALVES DOS SANTOS no cargo de SUBCONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

COMUNICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover Dispensa de Licitação para aquisição de material elétrico e pintura, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III - Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 28 de março de 2025.

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Comunicação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: A&M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE

ASSESSORIA E MARKETING LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 22.233.548/0001-14 - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019 - PROCESSO N.º 251/2019. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 017/2020 por 06 (seis) meses, compreendidos entre 04/03/2025 e 04/09/2025. Ficha: 710 – Fonte: 1.550 – Dotação Orçamentária: 02.18.04.131.0025.2007.3.3.90.39.00. Araguari, 07 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0791/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA - CNPJ/MF sob nº 21.242.912/0001-40. OBJETO: Concessão de subvenção social – repasse financeiro para realizar a 4ª Edição do Café Agro englobando o XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, XXVI Feira de Irrigação de Café Brasil e o XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada, no período de 07 a 10 de abril de 2025, na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. VALOR DO TERMO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em parcela única, conforme Lei Municipal nº 7.030/2025. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/04/2025. Publicação em 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Claudio Morales Garcia - Presidente da Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4781/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA - CNPJ/MF sob nº 21.242.912/0001-40. OBJETO: Concessão de subvenção social – repasse financeiro para realizar a 4ª Edição do Café Agro englobando o XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, XXVI Feira de Irrigação de Café Brasil e o XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada, no período de 07 a 10 de abril de 2025, na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.10.00.661.0016.2073 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1706 – Ficha 432. VALOR DO TERMO: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) em parcela única, conforme Emenda Individual

Impositiva Parlamentar – Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 26/04/2025. Publicação em 27 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Diogo Machado Cunha e Sousa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Claudio Morales Garcia - Presidente da Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0791/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 021/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional para a realização da 4ª Edição do Café Agro englobando o XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, XXVI Feira de Irrigação de Café Brasil e o XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada, no período de 07 a 10 de abril de 2025 com a abertura oficial em 07 de abril de 2025, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em parcela única, conforme Lei Municipal nº 7.030/2025. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda diante da autorização legislativa (Lei Municipal nº 7.030/2025), permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4871/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da

Sociedade Civil: Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional para a realização da 4ª Edição do Café Agro englobando o XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, XXVI Feira de Irrigação de Café Brasil e o XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada, no período de 07 a 10 de abril de 2025 com a abertura oficial em 07 de abril de 2025, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) em parcela única, conforme Emenda Individual Impositiva Parlamentar – Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024. Manifestação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que a entidade foi contemplada com Emenda Individual Impositiva Parlamentar – Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.10.00.661.0016.2273 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1706 – Ficha 432. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 26 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0780/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari – CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: (Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club), conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-IV – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. VALOR DO TERMO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em parcela única, conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-IV – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/04/2025. Publicação em 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydy - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0933/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: (Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club), conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-VII – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025 e Lei Municipal nº 7.031 de 13/03/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. VALOR DO TERMO: R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) em parcela única, conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 032-II – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/04/2025. Publicação em 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydy - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0932/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: (Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club.), conforme Lei Municipal nº 7.029/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. VALOR DO TERMO: R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) em parcela única, conforme Lei Municipal nº 7.029/2025. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/04/2025. Publicação em 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydy - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0942/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025. Município

de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: (Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club.), conforme Lei Municipal nº 7.032/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. VALOR DO TERMO: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) em parcela única, conforme Lei Municipal nº 7.032/2025. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/04/2025. Publicação em 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydy - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0778/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: (Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club), conforme Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial da União nº 40770008 OGU 2024. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1706 – Ficha 610. VALOR DO TERMO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em parcela única, conforme Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial da União nº 40770008 OGU 2024. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/04/2025. Publicação em 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydy - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0791/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA - CNPJ/MF sob nº 21.242.912/0001-40. OBJETO: Concessão de subvenção social – repasse financeiro para realizar a 4ª Edição do Café Agro englobando o XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, XXVI Feira de Irrigação de Café Brasil e o XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada, no período de 07 a 10 de abril de 2025, na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PÚBLICO nº 021/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. VALOR DO TERMO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em parcela única, conforme Lei Municipal nº 7.030/2025. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/04/2025. Publicação em 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Claudio Morales Garcia - Presidente da Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 4781/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA - CNPJ/MF sob nº 21.242.912/0001-40. OBJETO: Concessão de subvenção social – repasse financeiro para realizar a 4ª Edição do Café Agro englobando o XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, XXVI Feira de Irrigação de Café Brasil e o XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada, no período de 07 a 10 de abril de 2025, na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.10.00.661.0016.2073 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1706 – Ficha 432. VALOR DO TERMO: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) em parcela única, conforme Emenda Individual Impositiva Parlamentar – Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 26/04/2025. Publicação em 27 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Diogo Machado Cunha e Sousa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Claudio Morales Garcia - Presidente da Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0779/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: (Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club), conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 032-II – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. VALOR DO TERMO: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) em parcela única, conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 032-II – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 27/04/2025. Publicação em 28 de março de

2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Renato de Almeida – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydy - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0780/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em parcela única, conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-IV – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda diante pelo fato da entidade ter sido contemplada com a Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-IV – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0780/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da

54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em parcela única, conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-IV – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda diante pelo fato da entidade ter sido contemplada com a Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-IV – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0933/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) em parcela única, conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-VII – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025 e Lei Municipal nº 7.031 de 13/03/2025. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda diante

pelo fato da entidade ter sido contemplada com a Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-VII – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025 e Lei Municipal nº 7.031 de 13/03/2025, permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0932/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) em parcela única, conforme Lei Municipal nº 7.029/2025. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda da autorização legislativa (Lei Municipal nº 7.029/2025), permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1706 – Ficha 610. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura,

Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0942/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) em parcela única, conforme Lei Municipal nº 7.032/2025. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda da autorização legislativa (Lei Municipal nº 7.032/2025), permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1706 – Ficha 610. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0778/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco,

situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em parcela única, conforme Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial da União nº 40770008 OGU 2024. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda diante pelo fato da entidade ter sido contemplada com a Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial da União nº 40770008 OGU 2024, permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1706 – Ficha 610. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0791/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 021/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional para a realização da 4ª Edição do Café Agro englobando o XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, XXVI Feira de Irrigação de Café Brasil e o XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada, no período de 07 a 10 de abril de 2025 com a abertura oficial em 07 de abril de 2025, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em parcela única, conforme Lei Municipal nº 7.030/2025. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda diante da autorização legislativa (Lei Municipal nº 7.030/2025), permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal

de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 4871/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional para a realização da 4ª Edição do Café Agro englobando o XXVIII Encontro Nacional de Irrigação da Cafeicultura do Cerrado, XXVI Feira de Irrigação de Café Brasil e o XXV Simpósio Brasileiro de Pesquisa em Cafeicultura Irrigada, no período de 07 a 10 de abril de 2025 com a abertura oficial em 07 de abril de 2025, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) em parcela única, conforme Emenda Individual Impositiva Parlamentar – Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024. Manifestação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que a entidade foi contemplada com Emenda Individual Impositiva Parlamentar – Transferência Especial da União nº 40770008 – Exercício 2024, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.10.00.661.0016.2273 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1706 – Ficha 432. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 26 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0779/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro e institucional mediante a concessão de subvenção social para a realização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Araguari, no período de 10 a 13 de abril de 2025, como parte da 4ª Etapa do Café Agro, com execução na cidade de Araguari-MG, Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jockey Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) em parcela única, conforme Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 032-II – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025. Manifestação pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 0439/2025, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda diante pelo fato da entidade ter sido contemplada com a Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 032-II – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, permitindo assim, atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tendo como rubrica orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, qual seja, 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 610. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU–SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 28 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO
Processo nº 0780/2025
ENTIDADE: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI
EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios RENATO DE ALMEIDA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as

disposições contidas na Lei Municipal nº 7.010/2024, onde vinculou-se a Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-IV – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, tendo como atividade a execução de parcerias.

Gabinete do Secretário em 28 de março de 2025.
Renato de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Agronegócios

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO
Processo nº 0933/2025
ENTIDADE: SINDICATO DOS PRODUTORES
RURAIS DE ARAGUARI
EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios RENATO DE ALMEIDA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.010/2024, onde vinculou-se a Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 013-VII – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025 E Lei Municipal nº 7.031 de 13/03/2025, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, tendo como atividade a execução de parcerias.

Gabinete do Secretário em 28 de março de 2025.
Renato de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Agronegócios

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO
Processo nº 0932/2025
ENTIDADE: SINDICATO DOS PRODUTORES
RURAIS DE ARAGUARI
EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios RENATO DE ALMEIDA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.029/2025, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, para fins de execução de parcerias.

Gabinete do Secretário em 28 de março de 2025.
Renato de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Agronegócios

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO
Processo nº 0942/2025
ENTIDADE: SINDICATO DOS PRODUTORES
RURAIS DE ARAGUARI

EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios RENATO DE ALMEIDA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.032/2025, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, para fins de execução de parcerias.

Gabinete do Secretário em 28 de março de 2025.
Renato de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Agronegócios

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO
Processo nº 0778/2025
ENTIDADE: SINDICATO DOS PRODUTORES
RURAIS DE ARAGUARI
EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios RENATO DE ALMEIDA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.010/2024, onde vinculou-se a Transferência Especial da União conforme Emenda Individual Impositiva nº 40770008/2024, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, tendo como atividade o apoio a ações comunitárias e instituições.

Gabinete do Secretário em 28 de março de 2025.
Renato de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Agronegócios

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO
Processo nº 0791/2024
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES
DE ARAGUARI - ACA
EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios RENATO DE ALMEIDA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA, CNPJ/MF nº 21.242912/0001-40, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.030/2025, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, tendo como atividade o apoio na execução de parcerias.

Gabinete do Secretário em 28 de março de 2025.

Renato de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Agronegócios

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO
Processo nº 4781/2024
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES
DE ARAGUARI - ACA
EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA, CNPJ/MF nº 21.242912/0001-40, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.010/2024, onde vinculou-se a Transferência Especial da União conforme Emenda Individual Impositiva nº 40770008/2024, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, tendo como atividade o apoio a ações comunitárias e instituições.

Gabinete do Secretário em 26 de março de 2025.
Diogo Machado Cunha e Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO
Processo nº 0779/2025
ENTIDADE: SINDICATO DOS PRODUTORES
RURAIS DE ARAGUARI
EXERCÍCIO 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios RENATO DE ALMEIDA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.010/2024, onde vinculou-se a Emenda Impositiva Municipal – Lei Municipal nº 7.010 de 17/12/2024 – Emenda 032-II – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, para fins de repasses na forma subvenção social – repasse financeiro, tendo como atividade a execução de parcerias.

Gabinete do Secretário em 28 de março de 2025.
Renato de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Agronegócios

SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 028/2.024-SMS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 028/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: Aprimoramento do Convênio n. 028/2024-SMS, visando novo repasse de recurso, acrescentando a Subcláusula Segunda, bem como do Plano de Trabalho n. 005/2024, nos termos das Resoluções SES/MG n. 5.249/2.023, SES/MG n. 6.814/2.023 e SES/MG n. 8.771/2.023. Araguari, 10 de março de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL 68 MG, TIPO IMPLANON), PARA FORNECIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E QUE SE ENCAIXAM NOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO DO MEDICAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2025, com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor da empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0008-16, que apresentou um valor global de R\$ 108.450,00 (cento e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 31 de março de 2025. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 31 de março de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 031/2025

Eu, Thereza Christina Griep, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 031/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS BIGFRAL DERMA PLUS - TAMANHO G, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO 5001656-85.2025.8.13.0035 EM FAVOR DA PACIENTE MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE LIMA, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas que regem a matéria, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral. Dotação Orçamentária: 02.11. .10.302.0028.2460.3.3.90.91.00 – Execução de Ordens Judiciais. Ficha: 523 – Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos- Valor: R\$ 6.548,10 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Publique – se. Araguari, 31 de março de 2025. THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 073/2025-SMS, QUE

ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB.

Partes: Município de Araguari – MG e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB. Objeto: repasse de recurso financeiro referente ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, de natureza de despesa de custeio e oneração do Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde habilitados pela Portaria GM/MS n. 6.315, de 26 de dezembro de 2.024, conforme Plano de Trabalho n. 009/2.025. Araguari, 21 de fevereiro de 2.025. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e João Pedro Monteiro Pinotti Afonso – Diretor Presidente da AHBB.

EXTRATO DE CONVÊNIO 074/2.025-SMS

EXTRATO DO CONVÊNIO 074/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: repasse de recurso financeiro, proveniente da Proposta de Incremento MAC 36000634952202400, destinado a fortalecer a estrutura hospitalar, diante da previsão de aumento de casos de dengue, decorrente da sazonalidade da arbovirose, conforme Plano de Trabalho n. 010/2.025. Araguari, 21 de fevereiro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 026/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na cláusula quinta, do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até março de 2.026. Araguari, 12 de março de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

FAMEP

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, inciso II §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto,

COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para lavar 320 (trezentos e vinte) conjuntos de uniformes (camisetas, shorts e meias) dos atletas em atendimento a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: famep@araguari.mg.gov.br ou pelo telefone nº (34) 3690-3131. MARCOS NEUBER PEREIRA – Vice Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO - A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, do Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção à adesão na Ata de Registro de Preço nº 008/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Processo nº 08/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANC da Cidade de Lavras/MG, para contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Fornecedor: PROJETA – CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.577.657/0001-03.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Contratada: HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA – CNPJ: 36.433.869/0001-77 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 416/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PERÍCIA, AVALIAÇÃO E LAUDO TÉCNICO PARA DAS PATOLOGIAS E DESCONFORMIDADES AVALIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA (CIE). Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias. FICHA: 1335 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 .13.27.813.0019.08.2.102.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari, 20 de março de 2025 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da FAMEP, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 421/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025, cujo objeto é o PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DE FILIAÇÃO, TAXA PARA PARTICIPAÇÃO EM 03 (TRES) ETAPAS DA COMPETIÇÃO EM CADEIRAS DE RODAS E 03 (TRES) DIÁRIAS DE HONORÁRIOS PARA OS 06 (SEIS) STAFF DA LIGA MINEIRA DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS -LMBC PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 421/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, com fundamento da letra b do inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor de: LIGA MINEIRA DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS -LMBC, CNPJ: 32.911.552/0001-48, Valor Global: R\$ R\$ 7.650,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento na letra

b do inciso III do Artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari-MG, 31 de março de 2025.

ANDRE GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

SAE

PORTARIA 04/2025

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Processos Administrativos para solicitações de restituição de tarifas/contas pagas em duplicidade ou indevidamente, bem como processos de solicitação de informações, documentos internos e externos, e dá outras providências.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão com a finalidade de atender a Resolução 009/13, desta Autarquia, que dispõe sobre o procedimento geral de alterações a serem realizadas nas tarifas de água e esgoto dos usuários da SAE;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão com a finalidade de restituir o usuário da tarifa/conta paga em duplicidade ou indevida, receber e processar os pedidos de informações e abertura de processos comuns em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída para o período de 24 de março de 2025 a 24 de março de 2026, a Comissão de Reclamações das tarifas de água e esgoto nas contas ou economias de água e supervisão de restituição de tarifa/conta paga em duplicidade de água da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, representada pelos servidores enumerados:

PRESIDENTE: REGIS DE SOUSA MARQUES

MEMBROS: CLIBIATE JOSÉ ALVARENGA JUNIOR

THIAGO HENRIQUE DA SILVA

MANOEL ALVES PEREIRA

SUPLENTE: VALÉRIA MARTINS VIEIRA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 008/24 e demais disposições em contrário.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2025.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

SUPERINTENDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE ARAGUARI

RESOLUÇÃO

FORMA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES DE ARAGUARI-MG

Considerando as orientações da SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e;

Considerando a realização da 5ª Conferência Nacional de Política dos Direitos das Mulheres, convocada pela Resolução Nacional nº 5, de 15 de dezembro de 2023, com o objetivo de promover diálogos sobre a Política Nacional dos Direitos das Mulheres e fortalecer sua implementação no âmbito estadual, que Dispõe sobre a 5ª Conferência Estadual de Política dos Direitos das Mulheres e suas

etapas preparatórias – Etapa Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Política dos Direitos das Mulheres.

O Conselho Municipal da Mulher de Araguari

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora 3ª Conferência Municipal de Política para Mulheres de Araguari-MG, com atribuições de elaborar o Regimento Interno e apoiar em todo o processo de organização e realização do evento, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Patrícia Silva Oliveira

Regiane de Carvalho dos Santos

Angelita Rodrigues da Cunha

Conselheiros Representantes do Poder Público:

Márcia Regina de Sousa

Angelita R. da Cunha

Sandra Regina de Melo

Valdirene de Oliveira Souza,

Marilda Rodrigues

Pelos Conselheiros representantes da Sociedade Civil:

Josiane Borges da Silva Marques

Aparecida Angélica Lima

Selma Rodrigues Vieira,

Rosana de Paula

Lucia Helena dos Santos

Selma Vieira Rodrigues

Maria José Sousa - Secretária Executiva da Casa dos Conselhos

Art. 5º - O regimento interno 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência e Conselho Municipal da Mulher de Araguari-MG

§ 1º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Araguari MG, disporá sobre:

I - A sua organização e o seu funcionamento;

II- As suas etapas preparatórias, incluídas as conferências municipais.

Art. 6º As conferências Municipais deverão ser realizadas entre janeiro e 31 de março.

§ 1º O não cumprimento dos prazos das Conferências Municipais não será impeditivo para a participação de seus representantes na etapa estadual, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pelo regimento interno.

Art. 6º A Secretaria de Desenvolvimento Social dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal de Política Para Mulheres.

§ 1º Os resultados previstos no caput desse artigo, compreendem as deliberações, proposições, moções, solicitações e resultado da eleição dos delegados para a Conferência Regional/ estadual /nacional.

Art. 7º Ato da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social alterará, quando necessário, o período de realização das conferências municipais e livres.

Art. 8º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal al dos de Política para Mulheres, correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Mulher e das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria do Desenvolvimento Social.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Araguari-MG, 14 de março de 2025.

RESOLUÇÃO

CONVOCA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE ARAGUARI

CONSIDERANDO as orientações da SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e;

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Política dos Direitos das Mulheres, convocada pela Resolução Nacional nº 5, de 15 de dezembro de 2023, com o objetivo de promover diálogos sobre a Política Nacional dos Direitos das Mulheres e fortalecer sua

implementação no âmbito estadual, que Dispõe sobre a 5ª Conferência Estadual de Política dos Direitos das Mulheres e suas etapas preparatórias – Etapa Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Política dos Direitos das Mulheres.

O Conselho Municipal da Mulher de Araguari

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Política dos Direitos das Mulheres, a ser realizada no dia 07/05/2025, das 07:30 h às 16:30h na sede da OAB das 07:30 às 16:30, situada à Rua Hermogênio Dorazio, 220 - no Bairro Jardim Interlagos I - Araguari - MG, CEP:38445-260.

Art. 1º- Esta Conferência em por objetivo debater ações prioritárias públicas para o fortalecimento das políticas públicas para mulheres no município e eleger delegados para as etapas regional, estadual e federal, em conformidade com a Resolução nº 02/2025.

Art. 2º – A 3ª Conferência Municipal tem como objetivo promover a participação social na construção de propostas a nível municipal, estadual e nacional conforme os eixos temáticos apresentados Eixo VI - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; Eixo IV - Educação inclusiva, igualitária e democrática; e Eixo V - Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Correio Oficial do Município.

Araguari-MG, 27 de março de 2025.

Josiane Borges da Silva Marques

Presidente do CMM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 09/2025

I-Apreciação e aprovação Plano de Trabalho para realização de Convênio que entre si celebram o Município de Araguari e a FAEPU – Gestora do Hospital Padre Júlio de Araguari para implantação de um espaço (sala) de reabilitação dos pacientes que se encontram internados no Hospital Padre Júlio.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação da liberação das Emendas Impositivas para Liga Aragarina de Futsal – LAFS, dependendo da apresentação do Plano de Trabalho à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde e em seguida será encaminhado para apreciação, aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 352/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

- A decisão da Plenária do dia 28 de fevereiro de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por UNANIMIDADE a liberação das Emendas Impositivas para Liga Aragarina de Futsal – LAFS, dependendo da apresentação do Plano de Trabalho à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde e em seguida será encaminhado para apreciação, aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 10/2025

I-Apreciação e aprovação Plano de Trabalho FAEPU – Fundação Assistência a Pesquisa de Uberlândia – Gestora do Hospital Padre Júlio de Araguari para implantação de um espaço (sala) de reabilitação dos pacientes que se encontram internados no Hospital Padre Júlio.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho FAEPU – Fundação Assistência a Pesquisa de Uberlândia – Gestora do Hospital Padre Júlio de Araguari para implantação de um espaço (sala) de reabilitação dos pacientes que se encontram internados no Hospital Padre Júlio.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 147/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,
- A decisão da Plenária do dia 19 de março de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º - Aprovado por 20 voto a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção o Plano de Trabalho FAEPU – Fundação Assistência a Pesquisa de Uberlândia – Gestora do Hospital Padre Júlio de Araguari para implantação de um espaço (sala) de reabilitação dos pacientes que se encontram internados no Hospital Padre Júlio.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 11/2025

I-Apreciação e aprovação do Termo de Referência - Credenciamento para contratação de pessoa física e jurídica pra realização de serviços em aplicação de terapia ABA e demais terapias complementares intervenção precoce de crianças com transtornos de desenvolvimento. O objeto desta contratação tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço na área da saúde, compreendendo os campos de Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo especialista em ABA, Aplicador Terapêutico para intervenção precoce e Instrutor de Libras.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Termo de Referência - Credenciamento para contratação de pessoa física e jurídica pra realização de serviços em aplicação de terapia ABA e demais terapias complementares intervenção precoce de crianças com transtornos de desenvolvimento. O objeto desta contratação tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço na área da saúde, compreendendo os campos de Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo especialista em ABA, Aplicador Terapêutico para intervenção precoce e Instrutor de Libras.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- ofício nº 098/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,
- A decisão da Plenária do dia 21 de março de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º - Aprovado por unanimidade do Termo de Referência - Credenciamento para contratação de pessoa física e jurídica pra realização de serviços em aplicação de terapia ABA e demais terapias complementares intervenção precoce de crianças com transtornos de desenvolvimento. O objeto desta contratação tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço na área da saúde, compreendendo os campos de Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo especialista em ABA, Aplicador Terapêutico para intervenção precoce e Instrutor de Libras.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 12/2025

I-Apreciação e aprovação do Pedido de incorporação dos medicamentos Aripiprazol 15ml, Aripiprazol 1mg/ml e metilfenidato de ação prolongada na REMUME.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Pedido de incorporação dos medicamentos Aripiprazol 15ml, Aripiprazol 1mg/ml e metilfenidato de ação prolongada na REMUME.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 015/2025 da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde,
- A decisão da Plenária do dia 21 de março de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º - Aprovado por Unanimidade o Pedido de incorporação dos medicamentos Aripiprazol 15ml, Aripiprazol 1mg/ml e metilfenidato de ação prolongada na REMUME.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 13/2025

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 003/2025 da Santa Casa de Misericórdia para transferência de recurso financeiro referentes ao incremento pra custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde para cumprimento de Emendas Impositivas nº 018-I-b,001-IV, 016II, 022-IV, 024 -II, 027-II, 020-II, 010-IV-b.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho 003/2025 da Santa Casa de Misericórdia para transferência de recurso financeiro referentes ao incremento pra custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde para cumprimento de Emendas Impositivas nº 018-I-b,001-IV, 016II, 022-IV, 024 -II, 027-II, 020-II, 010-IV-b.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03

de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 0148/2025 do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde,
- A decisão da Plenária do dia 21 de março de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º - Aprovado por Unanimidade o Plano de Trabalho 003/2025 da Santa Casa de Misericórdia para transferência de recurso financeiro referentes ao incremento pra custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde para cumprimento de Emendas Impositivas nº 018-I-b,001-IV, 016II, 022-IV, 024 -II, 027-II, 020-II, 010-IV-b.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 14/2025

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 017/2025 transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Araguari/MG para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, exclusivamente para quitação dos valores em atraso referentes ao Convênio nº 003/2018 já encerrado, que foi firmado entre o Município de Araguari/MG, o Município de Tupaciguara e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para prestação de serviços de saúde ao Município de Tupaciguara/MG.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho 017/2025 transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Araguari/MG para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, exclusivamente para quitação dos valores em atraso referentes ao Convênio nº 003/2018 já encerrado, que foi firmado entre o Município de Araguari/MG, o Município de Tupaciguara e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para prestação de serviços de saúde ao Município de Tupaciguara/MG.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 0148/2025 do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde,
- A decisão da Plenária do dia 21 de março de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º - Aprovado por Unanimidade o Plano de Trabalho 017/2025 transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Araguari/MG para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, exclusivamente para quitação dos valores em atraso referentes ao Convênio nº 003/2018 já encerrado, que foi firmado entre o Município de Araguari/MG, o Município de Tupaciguara e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para prestação de serviços de saúde ao Município de Tupaciguara/MG.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 15/2025

I-Apreciação e aprovação do pedido de Construção da

Unidade Básica de Saúde – UBSF Santiago, Porte 2.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação da Construção da Unidade Básica de Saúde – UBSF Santiago, Porte 2.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 024/2025 do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde,

- A decisão da Plenária do dia 21 de março de 2025. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por Unanimidade o pedido da Construção da Unidade Básica de Saúde – UBSF Santiago, Porte 2.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 16/2025

I-Apreciação e aprovação do Credenciamento para contratação pessoa jurídica especializada na área da saúde para realização de serviços hospitalares pelos valores constantes na Tabela SUS (SIGTAP) e suas complementações, conforme constante nas tabelas dos anexos no TR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação Credenciamento para contratação pessoa jurídica especializada na área da saúde para realização de serviços hospitalares pelos valores constantes na Tabela SUS (SIGTAP) e suas complementações, conforme constante nas tabelas dos anexos no TR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 0149/2025 do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde,

- A decisão da Plenária do dia 21 de março de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 13 votos a favor, nenhum voto contra e 01 abstenção o Credenciamento para contratação pessoa jurídica especializada na área da saúde para realização de serviços hospitalares pelos valores constantes na Tabela SUS (SIGTAP) e suas complementações, conforme constante nas tabelas dos anexos no TR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

DELIBERAÇÃO Nº 17/2025

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para liberação de aporte financeiro de acordo com as Deliberações CIB/SUS/MG nº(s): PIPA 4724 de 12/06/2024 e 4967 (13/11/24) e Resolução nº 9846 de 13/11/2024, 4868 o incentivo financeiro estadual, dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI).

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para liberação de aporte financeiro de acordo com as Deliberações CIB/SUS/MG nº(s): PIPA 4724 de 12/06/2024 e 4967 (13/11/24) e Resolução nº 9846 de 13/11/2024, 4868 o incentivo financeiro estadual, dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI).

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 0157/2025 do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde,

- A decisão da Plenária do dia 25 de março de 2025.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 23 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para liberação de aporte financeiro de acordo com as Deliberações CIB/SUS/MG nº(s): PIPA 4724 de 12/06/2024 e 4967 (13/11/24) e Resolução nº 9846 de 13/11/2024, 4868 o incentivo financeiro estadual, dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI).

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a população os telefones da Policlínica, das Unidades Básica de Saúde da Família, Central de Regulação e Centro de Especialização Odontológica, que são usados para a comunicação com pacientes que estão aguardando consultas ou mesmo para qualquer informação.

Informa ainda que esses números podem ser usados pelo aplicativo whatsapp.

UNIDADE	TELEFONE
POLICLÍNICA - RECEPÇÃO	(34) 3690-3159
POLICLÍNICA - RAIOS-X	(34) 3690-2389
POLICLÍNICA - ULTRASSOM	(34) 3690-3245
SALA 6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(34) 3690-3140
UBSF - INDEPENDÊNCIA	(34) 3020-0330
UBSF - BRÁSILIA	(34) 3020-3268
UBSF - GOIÁS 01	(34) 3020-0302
UBSF - SANTA HELENA	(34) 3690-3011
UBSF - NOVO HORIZONTE	(34) 3690-3122
UBSF - CHANCIA	(34) 3690-3046
UBSF - PORTAL DE FÁTIMA	(34) 3690-3279
UBSF - SANTA TEREZINHA	(34) 3690-3219
UBSF - SÃO SEBASTIÃO	(34) 3690-3022
CENTRAL DE REGULAÇÃO	(34) 3020-0308
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	(34) 3690-3214



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE